



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
(77) 3481-3374



## 2.º ERRATA AO DECRETO Nº. 151 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a constatação de erro material no DECRETO Nº. 151 DE 10 DE AGOSTO DE 2023, que “DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, AFETADAS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Torna publico e oficializa a presente “**ERRATA**” ao DECRETO Nº. 151 DE 10 DE AGOSTO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, edição de n.º: 3099, de 10 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

### **ONDE SE LÊ:**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, AFETADAS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **LEIA-SE:**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, AFETADAS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, NIVEL II, CONFORME PORTARIA FEDERAL – MDR N.º 260/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1.º** - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas rurais do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0**.

### **LEIA-SE:**

**Art. 1.º** - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas rurais do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



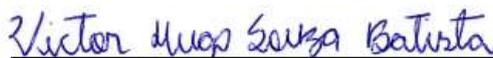
codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, NIVEL II, conforme Portaria Federal – MDR N.º 260/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 30 de Novembro de 2023.



**Fabio Nunes Dias**

Prefeito Municipal



**Victor Hugo Souza Batista**

Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.